



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.366 /2024

Vereador Autor: Luciano Diniz.

*Dispõe sobre a revogação da Lei nº
5.096/2023.*

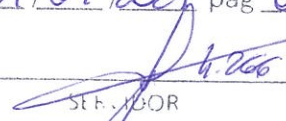
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.096/2023 que denomina ESTRADA VISTA ALEGRE a Estrada existente que se inicia na Av. Ricardo Muylaert Salgado, terminando na parte Sul da Fazenda Vista Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de abril de 2024.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	939 ANO 20
Data	04/04/2024 pag 01
	 SECRETÁRIO